

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5255923-74.2023.8.21.0001

Comarca de Porto Alegre

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Polo ativo: Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores da Administracao Publica Municipal de Porto Alegre Municred - Falida, CNPJ nº 05.460.750 /0001-60

PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

No despacho do evento 349, foi determinado que a administradora judicial juntasse aos autos, por prazo de 15 (quinze) dias, o Relatório de Andamentos Processuais e a planilha de pendências processuais da Massa Falida, em estrita observância ao disposto no artigo 3º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como após a apresentação dos esclarecimentos pelo leiloeiro e dos relatórios pela administradora judicial, vista ao Ministério Pùblico para manifestação.

Aportaram, no eventos 354, pedido de habilitação e cadastramento de procurador, por parte da MBM Previdência Complementar, e, no evento 355, pedido de habilitação de crédito por parte de Wilmar José Nunes e seus procuradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTICA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Na sequência, o Leiloeiro José Luis Pardo Santayana Cardoso apresentou manifestação, informando que procedeu à retificação do auto de arrematação do evento 320, sanando ambiguidade apontada no despacho do evento 349, anexando o novo auto e termos de recebimento assinados pelos arrematantes. Ainda, o Leiloeiro Oficial aceitou o encargo do item 3 do despacho do Evento 349, que determinou a avaliação da carteira de clientes e contratos ativos da Massa Falida, comprometendo-se a executá-lo sem custo adicional à Massa, auxiliando na maximização dos ativos para pagamento dos credores habilitados. Por fim, referiu contato administrativo mantido com a administradora judicial para viabilizar a avaliação, sendo necessário o envio de informações essenciais informadas (Evento 357).

No evento 358, a administradora judicial apresentou manifestação, exarando ciência do despacho de evento 349, bem como requerendo a juntada de Relatório de Andamentos Processuais e da planilha de pendências processuais, nos termos do art. 3º da Recomendação 72/2020 do CNJ, para fins de atendimento do disposto no item 4.

Vieram os autos com vista.

É o relatório.

Inicialmente, o Ministério Público se dá por cientificado do teor do despacho do evento 349, bem como dos termos do Relatório de Andamentos Processuais e da planilha de pendências processuais apresentados pela administradora judicial no evento 358, e da petição do senhor Leiloeiro (evento 357), manifestando-se pela intimação da administradora judicial a fim de que analise o novo auto e termos de recebimento assinados pelos arrematantes (anexos do evento 357), os pedidos dos eventos 354 e 355, bem como agilize a entrega da documentação solicitada administrativamente pelo Leiloeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.000.046/2024** — Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

No mais, este Órgão manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do evento 349.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

Eliane Ribeiro Portela,
Promotora de Justiça.

Nome: **Eliane Ribeiro Portela**
Promotora de Justiça — 3427820
Lotação: **Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre**
Data: **03/11/2025 17h07min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).